

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
GABINETE DA REITORIA

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte
Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas
(63) 3229-4012 | gabinetedoreitor@uft.edu.br



Publicadas no DOU nº 208 de 05 /11/2021, seção 2, pág. 42

PORTARIAS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, designado pelo Decreto Presidencial de 10 de setembro de 2021, publicado no DOU Nº 173, de 13 de setembro de 2021, seção 2, pág. 01, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 968 - Art. 1º- Autorizar a contratação de **Alessandro Sena de Oliveira**, para exercer a função de Professor Substituto, Especialista, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a ser lotado no Câmpus de Araguaína, no curso de Letras, conforme o Edital Nº 28/2021, Resultado Final e Homologação do Resultado Final, de 23/06/2021, publicado no DOU de 28/06/2021, objeto do Edital de Abertura Nº 23/2021, de 06/05/2021, publicado no DOU de 07/05/2021, em substituição a titular do cargo Stefânia Steves da Silva Sena, que se encontra afastada para qualificação, constante no Processo de Seleção Nº 23.101.001078/2021-41.

Art. 2º - O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis para efetivar sua contratação, contados a partir da data de publicação desta Portaria no DOU.

Nº 969 - Art. 1º- Autorizar a contratação de **Brenno Vinicius Brito Rodrigues**, para exercer a função de Professor Substituto, Mestre, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a ser lotado no Câmpus de Araguaína, no curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, conforme o Edital Nº 28/2021, Resultado Final e Homologação do Resultado Final, de 23/06/2021, publicado no DOU de 28/06/2021, objeto do Edital de Abertura Nº 23/2021, de 06/05/2021, publicado no DOU de 07/05/2021, em substituição a titular do cargo Ivanise Borges Souza, que se encontra afastada para qualificação, constante no Processo de Seleção Nº 23.101.001078/2021-41 e no Processo de Aproveitamento de Vaga Nº 23101.002800/2021-65.

Art. 2º - O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis para efetivar sua contratação, contados a partir da data de publicação desta Portaria no DOU.

LUIS EDUARDO BOVOLATO